



Universidade de Brasília (UnB)

Instituto de Ciência Política (IPOL/UnB)

Programa de Pós-Graduação em Ciência Política

Coordenação de Pós-Graduação do Instituto de Ciência Política

**PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE PÓS-DOCTORADO
FINANCIADAS COM RECURSOS DO PIPD - CAPES 2024**

O Presidente do Colegiado de Pós-Graduação, torna público o resultado provisório das candidaturas para provimento de vagas do PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE PÓS-DOCTORADO FINANCIADAS COM RECURSOS DO PIPD - CAPES 2024 do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política.

1. Relação provisória das notas e classificação das candidaturas ao PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE PÓS-DOCTORADO FINANCIADAS COM RECURSOS DO PIPD - CAPES 2024. O resultado segue na seguinte ordem Nome, Nota Projeto, Quadro de títulos, Nota final em ordem decrescente de classificação.

Nome	Nota projeto (peso 6)	Quadro títulos (peso 4)	Nota final	Ordem de classificação
André Bello de Sá R. Costa	8.31	4.85	6.93	1
Ananda Winter Marques	8.54	3.85	6.66	2
Isabelly Cysne A. Maia	4.76	5.30	4.98	3

1.1 - A candidata Amanda Alves da Silva foi desclassificada conforme item 6.1 do edital (não envio do Plano de Atividades Didáticas).

2. Os/as candidatos/as que desejarem interpor recurso/pedido de reconsideração contra o Resultado Preliminar do processo seletivo poderão fazê-lo no prazo de dois dias corridos a partir da publicação do referido resultado. Os recursos deverão ser enviados exclusivamente para o e-mail **ppgcienciapoliticaunb@gmail.com**, dentro do prazo estabelecido, e devem estar devidamente fundamentados, com a devida documentação ou justificativa necessária.

2.1 O Programa de Pós-Graduação em Ciência Política não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recurso.

2.2. O/a candidato/a deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.3. Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

Em 29/11/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Borges de Carvalho**, **Coordenador(a) do Instituto de Ciência Política**, em 03/12/2024, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12099530** e o código CRC **2057313F**.

Referência: Processo nº 23106.013410/2024-13

SEI nº 12099530